



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 45, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.002645/2021-29, proveniente do Instituto de Ciências da Educação – Iced; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2021, via teleconferência, e

Considerando a Resolução nº 285, de 9 de julho de 2021, que aprova a regulamentação de Outorga de Títulos Honoríficos pela Universidade Federal do Oeste do Pará;

Considerando o Parecer nº 1, de 27 de outubro de 2021, emitido pela Comissão Especial (Decisão Consun nº 36, de 21 de setembro de 2021), que analisou o mérito da proposta:

Esta comissão entende que o processo sob análise contém os documentos e justificativas necessários que qualificam e respaldam a Universidade Federal do Oeste do Pará na concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Professor Paulo Reglus Neves Freire, "Paulo Freire," e a se somar às demais instituições de ensino nacionais e internacionais, que reconheceram a importância do educador Paulo Freire para a construção de uma Humanidade mais fraterna, justa, sábia e solidária. Pelo exposto, os membros da Comissão Especial votam, por unanimidade, pela Concessão do Título de Doutor Honoris Causa, in memoriam, a Paulo Reglus Neves Freire.

Considerando o Parecer nº 10, de 23 de novembro de 2021, da Câmara de Legislação e Normas – CLN, que analisou os aspectos formais da proposta:

Somos de Parecer favorável quanto a instrução da proposta à concessão do título de Doutor Honoris Causa (post mortem) à Paulo Freire, como uma justa homenagem e que honra a nossa universidade. Encaminhamos ao Consun para a fase subsequente de Concessão de títulos.

Decide:

1. **Conceder** o título de Doutor Honoris Causa, in memoriam, à Paulo Reglus Neves Freire.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sede](#).

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário